



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 552/2.017.

Em 6 de setembro de 2.017.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 152/2017.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 129/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 152/2017 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIAS DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A OPERAÇÃO ESPECIAL 0.012 - PARCELAMENTO INCORPORAÇÃO LEI 4919/2017 NO PROGRAMA 0000 - DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PROVIDENCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº **064**

AUTÓGRAFO Nº 129/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 152/2017, DE 5 DE SETEMBRO DE 2.017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A OPERAÇÃO ESPECIAL 0.012 - PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4.919/2007, NO PROGRAMA 0000 - DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 152/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 - PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 - LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 - Lei Orçamentária de 2017 e alterações, a Operação Especial 0.012, e respectiva natureza de despesa, no programa 0000 - Encargos Especiais, da Secretaria de Finanças, conforme descrição abaixo:

Inclusão da Operação Especial:

0.012 - PARCELAMENTO INCORPORAÇÃO LEI 4.919/2007

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.05.00:

28.843.0000.0.012 - PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/2007

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.012 - PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/07

Elemento Econômico: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida por Contrato

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 8.720,00 (OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de até R\$ 8.720,00 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.0.012 - PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/2007

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.012 - PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/2007

[Handwritten signature]

FB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 065

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato - FONTE 01 - R\$ 8.720,00

ART. 3º. O crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 107 Fonte: 01 8.720,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos cinco de setembro de dois mil e dezessete.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.